

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.699/2015 - SAGA/SEGUP BELÉM, 28 DE AGOSTO DE 2015.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO: A Portaria nº 1.059/2015-SAGA/SEGUP, que constituiu a Comissão de Avaliação e Seleção do Servidor Nota 10-2015 desta SEGUP;
CONSIDERANDO: O Parecer Final da referida Comissão;
RESOLVE: Designar o servidor CLEOBALDO LIMA DE AZEVEDO, MF: 3280233/1 vigilante, para representar a SEGUP no 8º Servidor Nota 10-2015, a contar de 27 de agosto de 2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativa - SAGA/SEGUP
Protocolo 870060

ERRATA

ERRATA DE RESOLUÇÃO Nº 131/2015-CONSUP, publicado no DOE nº 32.958 de 26.08.2015, referente ao INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA-IESP / CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP

Onde se Lê:

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA-IESP CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP RESOLUÇÃO Nº 131/2015-CONSUP

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP) **CONSIDERANDO** a necessidade de capacitar os Agentes da Segurança Pública do Estado, que ocupam postos de direção, quanto àqueles que estão envolvidos diretamente nas áreas de operação, para pensar estrategicamente as formas de controle social, buscando os melhores meios para efetivação de ações importantes, com menores custos operacionais.
CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2015; em colaboração com a Coordenadoria de Ensino Superior do IESP, após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, em sessão realizada no dia 25 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o projeto pedagógico do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2015, em colaboração com a Coordenadoria de Ensino Superior do IESP;
 Art. 2º: A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;
 Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25Mar2015, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 14 de agosto de 2015.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Leia-se:

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA-IESP CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP RESOLUÇÃO Nº 131/2015-CONSUP

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP) **CONSIDERANDO** a necessidade de capacitar os Agentes da Segurança Pública do Estado, que ocupam postos de direção, quanto àqueles que estão envolvidos diretamente nas áreas de operação, para pensar estrategicamente as formas de controle social, buscando os melhores meios para efetivação de ações importantes, com menores custos operacionais.
CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar / CSPBM/2015 - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, em sessão realizada no dia 25 de março de 2015.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o projeto pedagógico do Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar /CSPBM/2015 - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social.

Art. 2º: A implementação e execução das atividades do curso obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso e do Regimento Geral do IESP

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25Mar2015, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 14 de agosto de 2015.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 870200

ERRATA DE RESOLUÇÃO Nº 132/2015-CONSUP, publicado no DOE nº 32.958 de 26.08.2015, referente ao INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA-IESP / CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP

Onde se Lê:

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA-IESP CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP RESOLUÇÃO Nº 132/2015-CONSUP

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP) **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer a reflexão teórica, o planejamento operacional, e uma maior integração das instituições de Segurança Pública, que favoreçam o entendimento acerca dos Direitos Humanos e Ética na atuação do profissional de Defesa Social em suas relações com as esferas pública e privada.
CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados/2015; em colaboração com a Coordenadoria de Ensino Superior do IESP, após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, em sessão realizada no dia 25 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados/2015, em colaboração com a Coordenadoria de Ensino Superior do IESP;
 Art. 2º: A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;
 Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/03/2015, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 14 de agosto de 2015.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Leia-se:

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA-IESP CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP RESOLUÇÃO Nº 132/2015-CONSUP

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP) **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer a reflexão teórica, o planejamento operacional, e uma maior integração das instituições de Segurança Pública, que favoreçam o entendimento acerca dos Direitos Humanos e Ética na atuação do profissional de Defesa Social em suas relações com as esferas pública e privada.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados de Polícia /2015 - Especialização em Defesa Social e Cidadania, após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, em sessão realizada no dia 25 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados de Polícia/2015 - Especialização em Defesa Social e Cidadania.
 Art. 2º: A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso e do Regimento Geral do IESP.

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/03/2015, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 14 de agosto de 2015.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 870261

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 073/2015 - DAL2

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no art. 8º, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, delegadas por meio da Portaria nº 006/2014 - GAB CMDO, publicada no DOE Nº 32.593, de 27/02/2014, e considerando a competência e responsabilidade do fiscal do contrato, de convênio ou de termo de cooperação prevista no art 6º do Decreto Estadual nº 870/2013, **RESOLVE:**
 Art. 1º. NOMEAR o MAJ QOPM RG 24961 MAURO CESAR DE ARAÚJO PRATA, fiscal do Contrato Administrativo nº 029/2015-DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e a empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, cujo objeto destina-se a aquisição de Ônibus Choque Camuflado Urbano para o BPM de Choque da PMPA.

Art. 2º. DETERMINAR ao fiscal que remeta, até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém/PA, 28 de agosto de 2015.

ROBERTO SILVA DA SILVEIRA JÚNIOR - CEL QOPM RG 13866

Diretor de Apoio Logístico da PMPA

Protocolo 870046

PORTARIA Nº 074/2015 - DAL2

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no art. 8º, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, delegadas por meio da Portaria nº 006/2014 - GAB CMDO, publicada no DOE Nº 32.593, de 27/02/2014, e considerando a competência e responsabilidade do fiscal do contrato, de convênio ou de termo de cooperação prevista no art 6º do Decreto Estadual nº 870/2013, **RESOLVE:**
 Art. 1º. NOMEAR o MAJ QOPM RG 27039 ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, fiscal do Contrato Administrativo nº 026/2015-DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e a empresa EDITORA NOVA DIMENSÃO JURÍDICA(NDJ), cujo objeto destina-se a aquisição de Material de Consumo para a PMPA.

Art. 2º. DETERMINAR ao fiscal que remeta, até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém/PA, 28 de agosto de 2015.

ROBERTO SILVA DA SILVEIRA JÚNIOR - CEL QOPM RG 13866

Diretor de Apoio Logístico da PMPA

Protocolo 870048

PORTARIA Nº 075/2015 - DAL2

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no art. 8º, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, delegadas por meio da Portaria nº 006/2014 - GAB CMDO, publicada no DOE Nº 32.593, de 27/02/2014, e considerando a competência e responsabilidade do fiscal do contrato, de convênio ou de termo de cooperação prevista no art 6º do Decreto Estadual nº 870/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 022/2015 - DAL2, publicada em D.O.E nº 32.912 de 24/06/2015, que nomeou o 1º SGT PM CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA OLIVEIRA, como fiscal do contrato Administrativo nº 061/2011-DAL/PMPA e o SD PM EMERSON SIDNEY PINTO LEÃO como fiscal interino;

Art. 2º. NOMEAR o 3º SGT PM RUBENS MONTEIRO DE SOUZA, fiscal do contrato administrativo nº 061/2011-DAL/PMPA, celebrado entre esta Polícia Militar e a empresa TNL PCS - OI, cujo objeto destina-se a serviço de telefonia móvel para acesso a internet, para a implantação de monitoramento das viaturas policiais operacionais, tanto colocadas como frota própria da PMPA;

Art. 3º. NOMEAR o SD PM EMERSON SIDNEY PINTO LEÃO, como fiscal interino do contrato em epígrafe, quando o fiscal, nomeado no art. 2º, estiver em gozo de férias e de outros afastamentos temporários do serviço, previstos nos art. 66 e 67 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).

Art. 4º. DETERMINAR ao fiscal do Contrato Administrativo nº 061/2011-DAL/PMPA, que informe a Diretoria de Apoio Logístico, dentro do prazo de 48 h (quarenta e oito), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes a fiscalização do contrato.

Art. 5º. DETERMINAR ao fiscal que remeta, até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico;

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém/PA, 31 de junho de 2015.

ROBERTO SILVA DA SILVEIRA JÚNIOR - CEL QOPM RG 13866

Diretor de Apoio Logístico da PMPA

Protocolo 870049